



TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, COM INTERVENIÊNCIA DA PARANA EDIFICAÇÕES – PRED, E O MUNICÍPIO DE MATO RICO.

**CONVÊNIO Nº 015/2022** 

PROTOCOLO Nº 17.727.344-9

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, inscrita no CNPJ sob nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Senhor Rogério Helias Carboni, nomeado pelo Decreto nº 10.179/2022, publicado no DIOE/PR Edição nº 11.150, de 04 de abril de 2022, doravante denominada SEJUF, a PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED, Autarquia Estadual vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, como INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Girlei Eduardo de Lima, nomeado pelo Decreto 10.655/22 de 01/04/2022, publicado no DIOE edição nº 11149 de 01/04/2022 e o MUNICÍPIO DE MATO RICO, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31, com sede à Avenida das Araucárias, s/n, Mato Rico, Paraná, CEP 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, portador da CI/RG nº 4.\*\*\*.\*\*\*-6, inscrito no CPF/MF sob nº 464.\*\*\*.\*\*\*-72, residente e domiciliado à Avenida das Araucárias, s/n, Mato Rico, Paraná, CEP 85.240-000, doravante denominado de MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 15.608/2007, correspondente no Decreto Estadual nº 4.189/2016, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, mediante parceria técnica, para a execução de projeto "Implementação da nova Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que será entregue pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), e a manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





Famílias (PAIF), pelo município" pelo Estado do Paraná, no terreno sob a matrícula nº 7812, por intermédio da SEJUF, da nova unidade do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, cabendo ao Município prestação e manutenção dos serviços públicos de proteção social básica no CRAS, conforme metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante e após a vigência do presente instrumente o domínio da unidade do CRAS será integralmente do município, visto que o equipamento é de propriedade municipal, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Município obrigar-se-á a manter o estabelecimento para único e exclusivo uso do CRAS, não podendo utilizá-lo para outra finalidade, sob pena de desvirtuamento do objeto, podendo ainda ser penalizado de forma a reversão de todos os valores aplicados para a construção do referido estabelecimento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integra este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 17.727.344-9.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de **48** (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES OBRIGAÇÕES COMUNS A TODOS OS PARTÍCIPES

- a. Organizar as informações, documentos e executar atividades necessárias à consecução da finalidade deste instrumento;
- b. Expedir, a partir da assinatura deste Convênio, as orientações aos que devam dela conhecer no sentido de adequado atendimento aos termos firmados;
- c. Garantir a transparência e publicidade das ações pertinentes ao Convênio;
- d. Promover troca de experiência entre os partícipes;
- e. Cumprir as metas, cronogramas e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





f. Apresentar todos os documentos necessários para celebração do Convênio de acordo com a legislação de regência.

#### I - DA SEJUF - CONCEDENTE

- a. Aprovar a localização do terreno disponibilizado pelo Município;
- b. Fornecer o projeto, especificações e de outros elementos técnicos à Interveniente;
- c. Assessorar tecnicamente o Município na implementação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- d. Acompanhar, monitorar e supervisionar a implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- e. Efetuar a descentralização do orçamento programado, mediante a emissão de COM "Movimentação de Crédito Orçamentário" no Sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, à Interveniente;
- f. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Interveniente em decorrência do convênio celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- g. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA;
- h. Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos legais do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 009/2021 – SEJUF/PRED;
- i. Publicar no Diário Oficial do Estado o extrato deste convênio;
- j. Acompanhar mensalmente os dados de atendimento e acompanhado informado pelo CONVENENTE no Registro Mensal de Atendimento – RMA;
- k. Analisar anualmente o Relatório do Equipamento, o formulário Censo SUAS e o Relatório de Feedback do Convênio emitidos pelo Município CONVENENTE, a fim de verificar e acompanhar a implantação, bem como a consecução do objetivo comum entre os partícipes que fundamenta a presente cooperação técnica;
- I. Suspender o repasse de recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, caso o município não alimente e/ou não mantenha atualizado as bases de dados dos sistemas da Rede SUAS do Ministério da Cidadania ou outros instrumentos desenvolvidos pela SEJUF para fins de monitoramento;

#### II-DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED – INTERVENIENTE

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





- a) Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridos as formalidades legais;
- b) Compartilhar informações técnicas sobre o projeto com orientações básicas para embasar a contratação dos serviços necessários para implantação do projeto no Município CONVENENTE;
- c) Emitir a respectiva ordem de serviço, visando a realização das despesas do presente convênio;
- d) Emitir os pedidos de empenhos e os respectivos empenhos devidamente autorizados pelo ordenador de despesa, observando os limites da COM – Movimentação de Crédito Orçamentário emitida pela SEJUF;
- e) Encaminhar à SEJUF as liquidações de empenhos e o respectivo pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela área fim;
- f) Enviar à SEJUF, cópia do contrato original celebrado e do processo licitatório, se for o caso;
- g) Adotar todas as medidas técnicas e administrativas que se fizerem necessárias de acordo com a legislação vigente, para cumprir o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 009/2021 e os seguintes se necessários;
- h) A planificação integral dos serviços e/ou obras;
- i) Aprovação dos orçamentos e das propostas;
- j) A celebração de contratos de empreitada;
- k) A fiscalização e assistência técnica dos serviços;
- Utilizar a Logomarca da Secretaria de estado da Justiça, Família e Trabalho e da Paraná Edificações – PRED, para identificação da obra.

#### III- DO MUNICÍPIO - CONVENENTE

- a) Manter a indicação do terreno de propriedade do município, apresentando a certidão atualizada do Registro de Imóveis;
- b) Observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Plano de Trabalho, especialmente no que tange ao objeto deste ajuste;
- c) Disponibilizar os recursos materiais necessários para o funcionamento adequado para a qualidade dos serviços necessários;
- d) Assumir todas as despesas de pessoal, mantendo a equipe mínima de profissionais exigida na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





- e) Garantir equipe no CRAS e a capacitação permanente aos profissionais, visando à qualificação dos serviços prestados;
- f) Ofertar as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) em conformidade com as normativas vigentes;
- g) Incluir nos Planejamentos orçamentários e financeiros do município recursos para a manutenção do CRAS;
- h) Observar, necessariamente as referências de funcionamento do serviço de no mínimo 08 horas diárias, 5 dias por semana;
- i) Atender aos princípios e diretrizes sobre a oferta de serviços considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema de Assistência Social – SUAS;
- j) Atender ao público a que se destina e suas famílias, conforme a Política Nacional de Assistência Social, promovendo o alcance dos objetivos do serviço com os usuários;
- k) Prestar informações sobre as ações referenciadas, sempre que solicitado, ao órgão gestor da Política Estadual da Assistência social e ao Conselho Estadual de Assistência social – CEAS/PR;
- Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, bem como outros instrumentais desenvolvidos pela SEJUF para fins de monitoramento;
- m) Alimentar mensalmente o Registro Mensal de Atendimentos do CRAS, que compõem a Rede SUAS, conforme prazos estabelecidos na Resolução CIT nº 4, de 24 de maio de 2011, disponibilizado pelo Ministério do Governo Federal, responsável pela gestão nacional da Política de Assistência Social;
- n) Preencher anualmente o Censo SUAS Questionário CRAS, que compõem a Rede SUAS, disponibilizado pelo Ministério do Governo Federal, responsável pela gestão nacional da Política de Assistência Social;
- o) Elaborar os relatórios solicitados pelo concedente;
- p) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados no CRAS, buscando prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, efetivando o acesso aos direitos de cidadania, conforme Política nacional de Assistência Social:
- q) Conservar a obra e equipamentos compreendidos no Projeto nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão da obra e

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





- aquisição de equipamentos, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar;
- r) Manter o Registro Mensal de Atendimento-RMA e o CENSO SUAS, o primeiro com periodicidade mensal e o segundo anual, ambos são ferramentas eletrônicas, disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania, desde 2007, com regulamentação específica apresentando relatórios mensais de atendimento e o Censo SUAS Anual, ambos eletronicamente.
- s) Permitir que o órgão estadual responsável pela execução realize a implantação no imóvel de propriedade do Município;
- Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- u) Solicitar prorrogação do Convênio, caso necessário, para atendimento das metas do Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total desta parceria é de **R\$ 1.225.478,91** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), incluindo a contrapartida do Município, serão alocados conforme Plano de Trabalho aprovado.

Os recursos estimados que serão aplicados pelo Estado do Paraná para execução da obra será de **R\$ 1.142.328,91** (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária: **04900.4967.08.244.16.6424** — Proteção Social Básica, Natureza da Despesa **4490.5100** — Obras e Instalações, Fonte **142** — **BID/Reembolso**.

A contrapartida municipal será de **R\$** 83.150,00 (oitenta e três mil e cento e cinquenta reais), referente ao valor do terreno onde será construída a obra, estando prevista à conta da Dotação Orçamentária nº 09.001.08.244.0801.2.030 - rubrica 3.1.90.11.00.00 Fonte 01000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No presente instrumento, não haverá repasse de recursos ao Município CONVENENTE, para execução do presente instrumento, sendo que para a execução das despesas necessárias a plena consecução do objeto acordado, a SEJUF, descentralizará a Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO à PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 020/2022 e seguintes, caso necessário.

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor previsto neste instrumento, não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo;

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS METAS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO

As metas previstas no Plano de Trabalho, estão estimadas para atender mensalmente em torno de 200 Famílias.

A Equipe Profissional será composta por 10 (dez) profissionais necessários para a execução dos serviços que serão prestados, de acordo com o Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

É assegurada à SEJUF exercer as atribuições de coordenação, acompanhamento, supervisão e avaliação das ações constantes no presente Termo de Convênio, fica designado o servidor **Caio Renan Jacob**, CPF/MF nº 066.840.869-35, responsável para realizar o acompanhamento do seu cumprimento, por meio de relatórios atestando a satisfatória realização do objeto.

O município convenente deve garantir condições necessárias à SEJUF para realização de ações de supervisão e monitoramento.

No processo de supervisão e monitoramento será verificado o cumprimento das metas previstas de atendimento e a composição da equipe, de acordo com o Plano de Trabalho. No caso em que seja identificado irregularidades na prestação do serviço socioassistencial ou uso indevido da estrutura física da unidade, a SEJUF notificará o município e o Conselho Municipal de Assistência Social, que terão o prazo de 30 dias para apresentar defesa e justificativa. Se a situação persistir, será desencadeado Plano de Regularização, com prazo máximo de 6 meses para resolução da situação insatisfatória identificada. Não tendo alteração prevista, o município torna-se ineligel para recebimento de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, até que haja a regularização da pendência.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Município dará livre acesso ao Agente Público da SEJUF, de todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser:

- 1. denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
- 1.1.a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;
- 2. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) execução em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 3. A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo, mediante proposta do Município CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

Parágrafo Único: Qualquer alteração na parceria deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





#### CLÁUSULA DÉCIMA- DA REVERSÃO

Em caso de desvio de finalidade no uso do objeto do presente convênio, o bem reverterá ao Poder Público Estadual, caso não seja feito o ressarcimento do valor integral investido pelo Estado do Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Além da reversão do bem, no caso de desvio de finalidade do equipamento, previsto na **Cláusula Décima**, caso seja Identificada a paralisação do serviço ou atendimento insuficiente, identificado a partir dos resultados da análise dos registros ou sinalização da equipe do Escritório Regional da SEJUF, a gestão municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social serão notificados. Quando a situação persistir será elaborado plano de regularização com o estabelecimento de responsáveis e prazos para superação da situação insatisfatória, aprovados no Conselho Estadual de Assistência Social — órgão de fiscalização e controle social. Esgotadas as possibilidades, o município terá suspenso o repasse de recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONCEDENTE e o CONVENENTE deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Convênio deverão ser feitas via ofício, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no Escritório Regional da **SEJUF** de Campo Mourão, sito à Rua Harrison José Borges, nº 1380, Campo Mourão/PR, CEP 87.303-130.

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Ajuste, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Rogério Helias Carboni Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho Edelir de Jesus Ribeiro da Silva Prefeito do Município de Mato Rico

Girlei Eduardo de Lima

Diretor-Geral da Paraná Edificações

PRED

#### **TESTEMUNHAS:**

1:.Angela Monastier Camago CPF:961.\*\*\*.\*\*\*-87

2: Maria Vitória Figueiredo Rodrigues CPF: 078.\*\*\*.\*\*\*-97

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Centro Cívico | 80530-915 | Curitiba/PR





 $\label{eq:Documento:TermODECONVENIO0152022.pdf} Documento: \textbf{TERMODECONVENIO0152022.pdf}.$ 

Assinatura Qualificada realizada por: Edelir de Jesus Ribeiro da Silva em 21/10/2022 16:01, Girlei Eduardo de Lima em 21/10/2022 16:04, Rogerio Helias Carboni em 24/10/2022 09:15.

Assinatura Simples realizada por: Maria Vitoria Figueiredo Rodrigues em 21/10/2022 16:24, Angela Monastier Camargo em 21/10/2022 16:24.

Inserido ao protocolo 17.727.344-9 por: Maria Vitoria Figueiredo Rodrigues em: 21/10/2022 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 276fdfa75a3638ed82d3e7b12fbaee87.



## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

#### ACORDO PARA INDENIZAÇÃO DAS REFORMAS AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE TELÊMAÇO BORBA

Aos 21 dias do mês de Outubro do ano de 2022, em comum acordo, foi determinado o valor de R\$ 61.641,93 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel situado à Avenida Paraná, nº 200, Centro, Município de Telêmaco Borba neste Estado conforme orçamento anexo, dando portanto o LOCADOR ampla e geral quitação, não existindo nenhuma obra ou providência a mais a ser realizada ou exigida do LOCATÁRIO, dando-se quitação integral quanto ao recebimento do imóvel.

E para constar lavrou-se o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelo chefe do Setor Usuário e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu que fica anexa ao presente.

Curitiba, 21 de Outubro de 2022.

Jorge Amaro Charneski

Eleonice Pupo Novais Charneski

Locador

Locador

Gerson Charello

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça Família e Trabalho

115148/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO-SEJUF – CONTRATO 067/2022 – Prot. Nº 18.899.084-3
Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Agência do Trabalhador de Mamborê. Valor mensal: R\$ 1.495,00 (um mi quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa SEJUF, 04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Dotação Orçamentaria: 04900.4902.104.122.42.6180 — Gestão Administrativa SEJUF, 04900.4902.11.333.16.6471 — Politicas Públicas de Trabalho, 04968.4968.11.333.16.6019 — Ações do FET. Natureza de Despesa: 3390.3600 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física, Subelemento: 3615 - Locação de Imoveis, Fonte: 100,102, 281. Ratifico Autorizo 07/10/2022, na forma do artigo 3, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com fundamento no artigo 34, inciso 0.000 — 10 de 1 VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Curitiba, 21 de Outubro de 2022. Rogério Helias Carboni – Secretário.

115165/2022

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 11279, do dia 21/10/2022, Página 5, Protocolo 114522/2022

OSC Cáritas Diocesana de Palmas
ONDE SE LÊ:...: .PROTOCOLO 19.475.378-0:.....
LEIA-SE:...PROTOCOLO: 19.516.076-7

Curitiba, 24 de outubro de 2022 Rogério Helias Carboni Secretario de Estado da Justiça Família e Trabalho

115258/2022

### Protocolo n.º 19.330.396-0

Assunto: Termo de Apostilamento ao contrato 036/2018, Agência do Trabalhador de Alto Piquiri.

I.Autorizo, cumpridas as exigências legais aplicáveis, a

formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato

Administrativo nº 036/2018, celebrado com a locadora Maria

Nazará Martins Cozin, visando alterar o gestor e fiscal do supramencionado Contrato, que abriga a Agência do Trabalhador

de Alto Piquiri. II. Ressalta-se que o Termo de Apostilamento não envolve repasse de recursos financeiros

III. Para as demais providências

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

115113/2022

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2022

Protocolo: 17.727.344-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Maro Rico.

Objeto:...O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, mediante parceria técnica, para a execução de projeto "Implementação da nova Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que será entregue pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), e a manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), pelo município" pelo Estado do Paraná, no terreno sob a matrícula nº 7812, por intermédio da SEJUF, da nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, cabendo ao Município prestação e manutenção dos serviços públicos de proteção social básica no CRAS, conforme metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O valor total desta parceria é de R\$ 1.225.478,91 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), incluindo a contrapartida do Município, serão alocados conforme Plano de Trabalho aprovado. Os recursos estimados que serão aplicados pelo Estado do Paraná para execução da obra será de R\$ 1.142.328,91 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e orito reais e noventa e um centravos), que correrão à conta da dotação orçamentária: 04900.4967.08.244.16.6424 — Proteção Social Básica, Natureza da Despesa 4490.5100 — Obras e Instalações, Fonte 142 — BID/Reembolso. A contrapartida municipal será de R\$ 83.150,00 (oitenta e três mil e cento e cinquenta reais), referente ao valor do terreno onde será construída a obra, estando prevista à conta da Dotação Orçamentária nº 09.001.08.244.0801.2.030 - rubrica Dotação Orçamentária nº 3.1.90.11.00.00 Fonte 01000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No presente instrumento, não haverá repasse de recursos ao Município CONVENENTE, para execução do presente instrumento, sendo que para a execução das despesas necessárias a plena consecução do objeto acordado, a SEJUF, descentralizará a Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO à PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 020/2022 e seguintes, caso

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor previsto neste instrumento, não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas,

sendo sempre formalizado por aditivo: Autorização Governamental:... 20/10/2022

Assinado pelos partícipes <u>em: 24/10/2022.</u> Curitiba, 24 de outubro de 2022. Rogério Helias Carboni

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

115559/2022

#### Secretaria da Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1115/2022 - SESA

Protocolo n.º 19.145.264-0

Bayer S.A, LOTES 03, 16, R\$ 20,709,679,20:

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, LOTE 06, R\$ 764.145,00;

Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda, LOTE 10, R\$ 1.430.905,56;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTES 05, 05, R\$ 10.224.776.60:

JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, LOTES 18, 19, R\$ 1.186.740,00; Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, LOTE 04, R\$ 24.954,00;

ELI LILLY DO BRASIL LTDA, LOTE 01, R\$ 2.178.960,00;

NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A, LOTE 12, R\$ 511.440,00;

ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, LOTES 13, 14, 15, R\$ 5.485.404,00;

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, LOTE 09, R\$ 16.182,00; Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., LOTE 17, R\$ 2.821.447,20; FRACASSADOS, LOTE 07, 11;

DESERTO, LOTE 08;

Curitiba, 25 de outubro de 2022 Coordenador de Licitações Caetano da Rocha

115479/2022

Fls. 359 Mov. 129 parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da publicação. Valor:...R\$ 71.964,78 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 — Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 48.457,20 na Natureza de Despesa 3350.4100 — Contribuições, Subelemento 4102 — Contribuições a Entidades — Custeio, e o valor de R\$ 23.507,58 Natureza da Despesa 4450.4200 — Auxílios, Subelemento 4202 — Auxílios a Entidades - Investimento, Fonte 150 — FIA/TAC, empenho nº 22000512 e 22000513 de 03/10/2022.

Autorizado em 23/09/2022. Assinado: 04/10/2022.

## EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 134/2022 - EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.586.262-3

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL – GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação o 4 - Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho por meio da execução do projeto "Projeto Aprendizagem é um prato cheio!" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Valor:...R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 04966.4966.08.243.16.6417 — Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 3350.4100 — Contribuições, Subelemento 4102 Contribuições a Entidades - Custeio, Fonte 150 — FIA/TAC. empenho nº 22000514 de 03/10/2022.

Autorizado em 23/09/2022. Assinado: 04/10/2022.

## EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 135/2022 - EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.966.255-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC CENTRO EDUCACIONAL MARISTA IRMÃO ACÁCIO.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 3 - Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, por meio da execução do projeto "Conviver Marista" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Valor:...R\$ 199.074,68 (cento e noventa e nove mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

**Dotação Orçamentária:** 04966.4966.08.243.16.6417 — Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza da Despesa 4450.4200 — Auxílios, Subelemento 4202 — Auxílios a Entidades - Investimento, Fonte 150 — FIA/TAC. empenho nº 22000515 de 03/10/2022.

Autorizado em 23/09/2022. Assinado: 11/10/2022.

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 11281, do dia 25/10/2022, Página 8, Protocolo 115559/2022

Município de Mato Rico

ONDE SE LÊ:...: Município de Maro Rico LEIA-SE:...Município de Mato Rico

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022

Protocolo: 19.017.089-6

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Paranaguá.

Objeto:...O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, mediante parceria técnica, para a execução de programa "Centros da Juventude" que visa a construção de espaço de referência para o público de adolescentes e jovens de 12 a 18 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, denominado Centro da Juventude, que será entregue pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF),no terreno sob a matrícula nº 60.363, RI da Comarca de Paranaguá/PR, cabendo ao Municípioatender os usuários dos serviços disponibilizados no CentrodaJuventude,emumambiente com estrutura física e recursos humanos adequados às normativas vigentes.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O valor total desta parceria é de R\$ 7.925.003,58 (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, três reais e cinquenta e oito centavos), incluindo a contrapartida do Município, serão alocados conforme Plano de Trabalho aprovado. Os recursos estimados que serão aplicados pelo

Estado do Paraná para execução da obra será de R\$ 6.903.215,77 (seis milhões, novecentos e três mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 4490.5100 - Obras e Instalações, Obra 0002 do Anexo, Subelemento 5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte150-FIA/Tesouro. A contrapartida recursos destinados à municipal contempla aguisição de equipamentos e mobiliários no valor de R\$ 624.451,73 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) bem como o terreno no valor de R\$ 397.336.08 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos) para a construção da obra aonde será realizado o Programa "Centros da Juventude", totalizando R\$ 1.021.787,81 (um milhão, vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Plano de Trabalho, estando prevista à das Dotações Orcamentárias: 2.170 - Rubrica 339030 2.170 - Rubrica 339040 -Dotação Fonte 000; Dotação Fonte Dotação nº 2.170 - Rubrica 4 4 90 52 - Fonte 000.

PARÂGRAFO PRIMEIRO: No presente instrumento, não haverá repasse de recursos ao Município CONVENENTE, para execução do presente instrumento, sendo que para a execução das despesas necessárias a plena consecução do objeto acordado, a SEJUF, descentralizará a Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO à PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica Financeira nº 020/2022 e seguintes, caso necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor previsto neste instrumento, não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas,

sendo sempre formalizado por aditivo;

Autorização Governamental:... 04/10/2022 Assinado pelos partícipes em: 24/10/2022.

> Curitiba, 25 de outubro de 2022. Rogério Helias Carboni Secretario de Estado da Justiça, Família e Trabalho

> > 116161/2022

## Secretaria da Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATĂ SRP Nº 1584/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1584/2022

PROTOCOLO Nº 18.999.617-9

OBJETO: Aquisição de Kit dengue NS1 e IGM.

ÓRGÃO GERENĆIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná HOMOLOGADO: em 19/10/2022 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br Curitiba, 26 de outubro de 2022

> Milton Proença Junior Coordenador de Governança em Aquisições

115961/2022

	AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ			
DISPE	NSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022		
PROTOCOLO Nº	19.244.639-2		
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
CONTRATADA	Recordati Rare Diseases SARL – França (Cod. Internacional GMS 1046)		
OBJETO	CISTEAMINA 3,8MG Solução Oftalmológica em Frasco de 5ml REF. COMERCIAL CYSTADROPS.		
VALOR	R\$ 148.442,45 (Cento e quarenta oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)		
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2022.		
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 34, inciso IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189/2016 e ratifico com fundamento artigo 35, § 2º, da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.		





## CNPJ: 95.684.510/0001-31 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160 www.matorico.pr.gov.br

## PLANO DE TRABALHO Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

## 1. IDENTIFICAÇÃO

## 1.1. Dados Cadastrais do Proponente

		CNPJ
Nome da Instituição Proponente: Prefeitura Municipal de Mato Rico		
Endereço : Avenida das Araucárias nº 0		
	Fav	E-mail
		gabinete@matorico.pr.gov.br
stituiçã.		guomete
stituiça	roponente.	
	PG:	CPF:
	INO.	
	4 043.712-6	464.922.919-72
		E-mail
		gabinete@matorico.pr.gov.br
	( )	CEP:
		85240-000
Fax:		
(42)36	331160	
,		
a Instit	uição Proponente:	
RG:		CPF:
7.668	429-4	068.046.889-70
		E-mail:
(44)9	98407113	fransevsemiguem@gmail.com
Serviço Social 7483		
	Fax: (42)36 a Institu  RG: 7.668 Celula (44)9	Fax (42)36331160 stituição Proponente:  RG: 4.043.712-6 Celular: ( 42 )999564421  Fax: (42)36331160 a Instituição Proponente:  RG: 7.668.429-4  Celular: (44 )998407113  Número do Registro Profiss

## 2. NOME DO PROJETO:

Implementação da nova Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que será entregue pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias







## CNPJ: 95.684.510/0001-31 secretaria de assistência social

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160 www.matorico.pr.gov.br

(PAIF), pelo município.

## 3. CARACTERIZAÇÃO:

O Município de Mato Rico possui uma população de 3.818 habitantes, destes aproximadamente 58% são considerados pobres ou extremamente pobres, ou seja, pessoas que vivem com uma renda per capta igual ou inferior a ¼ do salário-mínimo. Considerando que aproximadamente 70% da população vivem na zona rural, a realidade socioeconômica do Município de Mato Rico consiste numa densa camada de diaristas, a qual somente tem oportunidade de trabalho no período de safra. Por ser um Município majoritariamente rural que proporciona trabalho informal e esporádico, não havendo oportunidades de trabalho no mercado formal, essas pessoas têm estreitadas suas possibilidades de superação da condição de pobreza.

O Município possui 657 famílias cadastradas no Cadastrado Único, destas 388 recebem Auxilio Brasil através do Governo Federal, 113 famílias inseridas no Programa Nossa Gente Paraná e 207 beneficiários do BPC Beneficio de Prestação Continuada. Aproximadamente 400 famílias e são acompanhadas pelos serviços e ações mensais que a Assistência Social realiza no Município, sendo 200 famílias do PAIF Programa de Atenção Integral a família e 139 usuários dos grupos do SCFV Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos e demais de livre demanda.

A rede social é composta por escolas Municipais Estaduais, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), Centro de Atendimento Básico de Saúde com equipe de PSF – Programa de Saúde da Família, Casa Lar para Idosos, Abrigo Institucional para crianças e adolescentes APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, Conselho Tutelar, Conselho de Segurança Pública, CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDI Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa, entre outros. Conta ainda com a Pastoral da Criança, PROVOPAR – Programa de Voluntariado Paranaense.

Dessa forma, o CRAS será implantado na Avenida das Araucárias S/nº, Bairro Centro do Município de Mato Rico, em local estratégico próximo ao Conselho Tutelar, Colégios Estadual e Municipal, Centro de Saúde, viabilizando acesso privilegiado à população em situação de maior vulnerabilidade e como o Município é pequeno, o local escolhido contempla toda a população

16





## CNPJ: 95.684.510/0001-31 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160 www.matorico.pr.gov.br

usuária da Assistência Social tanto da área urbana como rural.

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social aprovou por meio da Deliberação nº 026/2013-CEAS/PR critérios de partilha de recursos para a construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e o município foi contemplado com a construção por meio da Deliberação nº 48/2013-CEAS/PR, que aprova os municípios, procedimentos, prazos e orientações para a Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência de Assistência Social -CRAS.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, é um equipamento da rede socioassistencial dos municípios, que visam a oferta dos Serviços de Proteção Social Básica, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Os serviços ofertados no CRAS tem caráter preventivo, protetivo e proativo. O CRAS possui as funções exclusivas de ofertar o trabalho social com famílias, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e realizar a gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica na sua área de abrangência. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS. Além disso, devem referenciar e/ou ofertar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e de Proteção Social Básica no Domicílio para Idosos e Pessoas com Deficiência.

Este Plano de Trabalho tem como objetivo principal possibilitar que o município tenha o espaço adequado para o atendimento às famílias em vulnerabilidade social e oferta dos serviços da proteção social básica.

#### 4. OBJETIVOS:

Executar os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica no CRAS, com estrutura física e recursos humanos adequados às normativas vigentes.

## 4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

 Garantir equipe no CRAS e a capacitação permanente aos profissionais, visando à qualificação dos serviços prestados;







## CNPJ: 95.684.510/0001-31 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida das Araucarias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160 www.matorico.pr.gov.br

- Ofertar as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) em conformidade com as normativas vigentes;
- Incluir nos Planejamentos orçamentários e financeiros do município recursos para a manutenção do CRAS.
- Alimentar e manter atualizada as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, bem como outros instrumentais desenvolvidos pela SEJUF para fins de monitoramento.

## 5. PÚBLICO ALVO:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

## 6. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as normativas da Política de Assistência Social é de responsabilidade do ente municipal a oferta dos serviços da Proteção Social Básica, sendo atribuição do Estado apoiar técnica e financeiramente os municípios. Nesse sentido, a construção de uma nova estrutura física para o CRAS irá favorecer o processo de acompanhamento e atendimento às famílias, tendo em vista que o imóvel atende as requisições estabelecidas para o trabalho social adequado com o público-alvo.

Como o Município de Mato Rico não possui sede própria para funcionamento do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, atualmente estamos em uma casa de madeira locada pela prefeitura funcionando juntamente com a sede do Órgão gestor de Assistência Social não sendo espaço exclusivo para o funcionamento do CRAS, contamos com três salas







CNPJ: 95.684.510/0001-31 secretaria de assistência social

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160

de atendimento sendo que estas estão dívidas com madeira o que dificulta o atendimento de escuta em casos de sigilo. Há a necessidade da Assistente Social, Psicóloga, Pedagogo e Nutricionista dividirem o mesmo espaço para atendimento. Para realização de atividade em grupos do PAIF e SCFV necessitamos nos deslocar para outros ambientes para desenvolver atividades devido à falta de espaço e estrutura no local de funcionamento o CRAS também não possui banheiro de uso exclusivo para funcionários, não temos almoxarifado, não temos sala de reunião o CRAS tem acessibilidade, porém fora das normas da ABNT.

Dessa forma, viabilizar o espaço do CRAS como um espaço exclusivo para seu funcionamento, possibilitará encaminhamentos e atendimentos com maior especificidade dentro da realidade de cada cidadão, compreendendo seus limites e suas potencialidades, sem perder de vista o trabalho coletivo, inclusivo e igualitário, organizado e operacionalizado por profissionais capacitados, norteados por uma visão inovadora, onde os usuários possam ser vistos como cidadãos de direito.

A Construção deste equipamento garantirá com melhor qualidade o desenvolvimento de ações pertinentes ao atendimento direto às famílias, e para desenvolver os trabalhos com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos SCFV, PAIF- Programa de Atenção Integral a Família e famílias inseridas no Programa Nossa Gente Paraná e toda a demanda de usuários que necessitarem dos serviços deste equipamento.

Cabe destacar que a contrapartida se configura por meio do terreno cedido para a construção da edificação e custeio das despesas necessárias para o funcionamento do CRAS, bem como manutenção da composição da equipe de referência, visto que tais atribuições são inerentes ao município.







## CNPJ: 95.684.510/0001-31 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160 www.matorico.pr.gov.br

## 7. METAS DE ATENDIMENTO

Considerando que o Estado do Paraná, entregará a nova edificação do CRAS, cabe ao município:

Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias - PAIF, realizando mensalmente o acompanhamento de 400 famílias e o atendimento de 200 famílias.

O CRAS Centro de Referência de Assistência Social de Mato Rico além PAIF também oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sendo para grupo de Idosos, adolescentes, crianças e mulheres atendendo com este serviço 139 usuários, além deste o equipamento CRAS atende 113 famílias incluídas no Programa Nossa Gente Paraná.

Além dos Serviços e programas acima descritos o CRAS oferta Concessão de benefícios eventuais e emergenciais, encaminhamento ao BPC Beneficio de Prestação Continuada, Serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, atendimentos individualizados, visitas domiciliares, atendimento psicossocial, e demais encaminhamentos as redes de atendimento socioassistencial.

Para tanto, o gestor irá se assegurar de planejamento para a implementação de modo a garantir, dentro da capacidade instalada o atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

#### 8. METODOLOGIA:

O maior foco do acompanhamento de um projeto de desenvolvimento pessoal e social de Famílias é verificar como a ação esta acontecendo, compreender o seu funcionamento, este serviço consiste num projeto de caráter continuo com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de seus vínculos familiares, promovendo acesso e usufruto de direito e cidadania contribuindo na melhora de sua qualidade de vida. Para tanto se faz necessário à continuidade dos trabalhos realizados através dos serviços e programas ofertados por este equipamento tão importante o CRAS qual é a porta de entrada da Assistência Social. A oferta dos serviços de Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS deve ser planejada através de mapeamento destacando as necessidades e potencialidade das famílias a fim de amenizar ou anular as situações de vulnerabilidade e risco social das mesmas. Dessa forma este equipamento deve estar localizado em local estratégico abrangendo cobertura total da demanda existente no município.







## CNPJ: 95.684.510/0001-31 secretaria de assistência social

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160

# 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS:

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas)	ATIVIDADES (Descrever resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto)	PERIODICIDAD E DAS ATIVIDADES
Fortalecer a função orotetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.	<ul> <li>Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);</li> <li>Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar para as famílias em acompanhamento;</li> <li>Acolhida;</li> <li>Oficinas com famílias;</li> <li>Realização de ações comunitárias;</li> <li>Encaminhamento dos usuários aos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas;</li> <li>Busca ativa;</li> <li>Visitas domiciliares.</li> </ul>	
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.	<ul> <li>Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);</li> <li>Referenciamento e/ou oferta direta</li> </ul>	Ação continuada
Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a	<ul> <li>Oferta dos serviços;</li> <li>Encaminhamento dos usuários aos serviços e benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas.</li> </ul>	
Promover acessos de benefícios, programas de transferência de renda serviços socioassistenciais contribuindo para a inserçã das famílias na rede d	<ul> <li>Cadastro Unico,</li> <li>Divulgação dos meios de acesso</li> <li>aos serviços, programas e</li> </ul>	







# CNPJ: 95.684.510/0001-31 secretaria de assistência social

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160

Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.	serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas.  • Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;  • Encaminhamento dos usuários aos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas.
Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.	

# 10. EQUIPE PROFISSIONAL PREVISTA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO CRAS: (deixar no corpo do texto apenas a composição referente ao porte do município)

	O Horéria	Quantidade	Vínculo
Formação	Carga Horária	01 (um)	Efetivo
Psicóloga	40 horas		Efetivo
Assistente Social	30 horas	01 (um)	Efetivo
ASSISTENCE SOCIAL	40 horas	01 (um)	Efetivo
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	02 (dois)	Comissionado
Motorista	40 horas	02 (dois)	
Nível Médio	40 horas	01 (um)	Efetivo
Nível Médio	40 horas	01 (um)	Comissionado
Coordenador		01 (um)	Contratado
Estagiário	30 horas		

## 11. ETAPAS:

Deepopsável	Prazo
Responsaver	
Município	Previamente à assinatura do Instrumento jurídico a ser formalizado.
	Previamente à assinatura do
Município	Instrumento jurídico a ser formalizado.
	Previamente à assinatura do
Município	Instrumento jurídico a ser formalizado.
Município	Após a conclusão das obras pela empresa contratada e
	Município







## CNPJ: 95.684.510/0001-31 secretaria de assistência social

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160 www.matorico.pr.gov.br

•		entrega pela SEJUF/PRED
Etapa 2:		Dravo
Ação	Responsável	Prazo
	Município	30 dias após entrega da obra
Equipar o CRAS Transferir os serviços para a edificação	Município	Até 45 dias após a entrega da obra
Manter a Unidade em funcionamento contínuo	Município	Ação contínua
Articular a rede socioassistencial	Município	Ação contínua
Articular a reue socioassistemolar	Município	Ação contínua
Divulgar as ações realizadas		Anual pelo período de 36(trinta e
Enviar Relatórios para SEJUF	Município	seis) meses.

## 12. COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE

Declaração de comprovação orçamentária e financeira - Anexo I

## 13. PLANO DE APLICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

1	NATUREZA	DESCRIÇÃO (área e localização)	MATRICULA	VALOR
Investimento	Terreno	LOTE: CHACARAS 1-1, GLEBA 02, 2° PARTE PERIMETRO URBANO, DE MATO RICO – QUADRA 09. AREA: 831,50 M2, LOCALIZADO: PROXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVEVIDA DAS ARAUCARIAS, CENTRO, CEP 85240-000.	7812 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS PITANGA PR.	R\$ 83.150,00
			TOTAL	R\$ 83.150,00

Obs.: colocar os documentos em anexo

	NATUREZA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
		a landar	01	R\$ 2.317,04	R\$ 30.893,82
		Coordenador		R\$ 6.575,43	R\$ 87.672,30
0	Recursos	Ensino Médio	03	R\$ 6.108,14	R\$ 81.441,83
Custeio	Humanos (servidores)	Psicóloga	01	R\$ 5.528,45	R\$ 73.712,73
		Motorista	02	R\$ 5.526,45	11011111







## CNPJ: 95.684.510/0001-31 secretaria de assistência social

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160

TOTAL		10	114 2011 00,00	
	Estaglario	10	R\$ 28.783,67	R\$ 380.027,42
	Estagiario	01	R\$ 1.073,60	
	Assistente Social		DC 1 073 60	R\$ 10.560,00
.		01	R\$ 5.839,01	R\$ 77.853,41
	Serviços Gerais	01		DA 77 052 41
		0.1	R\$ 1.342,00	R\$ 17.893,33

# 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DA CONTRAPARTIDA

A partir da entrega da edificação do CRAS pelo Estado do Paraná, o município desenvolverá ações necessárias para a prestação contínua do serviço, com a responsabilidade de previsão orçamentária mensal, para garantir a manutenção dentro dos custos para o funcionamento, conforme plano de aplicação.

Mês	R\$ Valor	Item de despesa
	R\$ 83.150,00	Terreno
1	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
2	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
3	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
4	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
5	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
6	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
7	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
8	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
9	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
10	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
11	R\$ 28.783,66	Recursos humanos
12		Recursos humanos + 13º salario +1/3 de férias
13		Recursos humanos
14		Recursos humanos
15		Recursos humanos
16		Recursos humanos
17		Recursos humanos
18		Recursos humanos







## CNPJ: 95.684.510/0001-31 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160 www.matorico.pr.gov.br

19	R\$ 30.222,84	Recursos humanos
	R\$ 30.222,84	Recursos humanos
	R\$ 30.222,84	Recursos humanos
22	R\$ 30.222,84	Recursos humanos
23	R\$ 30.222,84	Recursos humanos
24	R\$ 68.816,92	Recursos humanos +13º salario +1/3 de férias
25	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
26	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
27	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
28	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
29	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
30	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
31	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
32	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
33	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
34	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
35	R\$ 31.733,98	Recursos humanos
36	R\$ 72.467,77	Recursos humanos + 13º salario +1/3 de férias
37	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
38	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
39	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
40	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
41	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
42	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
43	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
44	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
45	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
46	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
47	R\$ 33.320,68	Recursos humanos
48	R\$ 76.091,15	Recursos humanos + 13º salario +1/3 de férias
Total	R\$ 1.730.929,01	







## CNPJ: 95.684.510/0001-31 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida das Araucárias 01 - Centro, CEP: 85.240-000 Fone (42) 3633-1160 www.matorico.pr.gov.br

## 15. AVALIAÇÃO DO PROJETO:

O processo de avaliação do projeto consiste em procedimentos de análise e acompanhamento das ações e resultados. A avaliação visa confirmar se foram atingidos os objetivos anteriormente determinados. Dessa forma será disponibilizada equipe de Engenharia e Obras da prefeitura para acompanhamento da obra, se necessário.

Com relação ao serviço socioassistencial, a avaliação e o monitoramento ocorrerão de forma continuada, a partir do preenchimento do Relatório de Atendimento Mensal mensalmente e do Censo SUAS – Questionário CRAS anualmente, além da elaboração de relatórios solicitados pela SEJUF. Os documentos de monitoramento serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Destaca-se que o processo de supervisão será realizado por agente público da SEJUF, designado como fiscal do instrumento jurídico a ser formalizado entre os partícipes, bem como o acompanhamento será realizado pela equipe do Escritório Regional da SEJUF.

## 16. PREVISÃO DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito meses).

Após a data de publicação do extrato do instrumento jurídico a ser formalizado.

PREVISÃO INÍCIO: A partir da data da publicação do extrato do instrumento jurídico a ser

formalizado entre os partícipes.

PREVISÃO TÉRMINO: 48 (quarenta e oito) meses daquela data.

Mato Rico, 27 de julho de 2022.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva Prefeito Municipal

Adriana Vidal dos Santos Humeniuk Gestora Municipal de Assistência Social